



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 076/SURH/2022

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: Não se aplica.
- 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica.
- 2.3. Meta / Etapa: Não se aplica.
- 2.4. Componente / Ação: Não se aplica.
- 2.5. SICONV: Não
- 2.6. GEO-OBRS: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 393
- 3.2. Função: 18
- 3.3. Unidade Orçamentária: 27101
- 3.4. Subfunção: 544
- 3.5. Ação: 2440
- 3.6. Subação: 1
- 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1

4. Unidade demandante:

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS-SURH - SEMA MT
Telefone: 3613-7245/7226

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Winston Roger Sabino Dutra
- 5.2. Fiscal Substituto: Lilian Fatima de Moura Apointia



Assinado com senha por WINSTON ROGER SABINO DUTRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 30/08/2022 às 09:11:42 e LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - coordenadora de ordenamento hídrico / COH - 30/08/2022 às 09:14:06.
Documento Nº: 4015060-342 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4015060-342>



SEMADIC:202233823A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2022				
2440	195	9900	3.3.90.39.028	50.000,00
Total				50.000,00
Total Geral				50.000,00

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

7. Objeto Sintético:

Contratação de produtora para criação, produção e edição de 10 vídeos-temas institucionais para divulgação dos trabalhos desenvolvidos na Superintendência de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

7.1. Especificação detalhada do objeto:

Em referência à produção técnica de apresentação das mídias e material audiovisual:

Design de interface para o Vídeo, GC, legenda para sonoras em português, inglês e espanhol, telas de título de mudança de assunto, computação Gráfica para Logotipo, gráficos de estatística animados, tela de transição e incluso hora máquina de edição, infográficos animados com locução feminina ou masculina, ou ambas, com trilha sonora, em formato mínimo MP4 em alta resolução FULL HD 1920x1080. O trabalho consiste na produção de 10 vídeos institucionais com 5 minutos de duração cada no máximo. Os mesmos serão em animação simples computadorizada sem necessidade de captação de imagem ou filmagem real.

Em referência à produção técnica dos conteúdos dos vídeos-temas:

Seguem arquivos, em anexo, na forma de "roteiros" com os 10 temas elaborados pela área técnica da superintendência para análise, avaliação, montagem e ordenamento para implementação final da roteirização pela produtora ante a aprovação pela superintendência para posterior e efetiva produção dos vídeos, ou seja, obedecendo às seguintes etapas: 1) encaminhamento pela Sema e recebimento pela produtora do material (roteiro); 2) análise, avaliação, montagem e ordenamento final da roteirização pela produtora; 3) Encaminhamento prévio da formatação pela produtora dos trabalhos para aprovação e/ou alteração da equipe da superintendência da sema; 4) produção dos vídeos pela produtora ante a aprovação da etapa anterior.

1. Plano de Bacias;
2. Enquadramento dos corpos d'água;
3. Outorga;
4. Segurança de Barragem;



SEMADIC:20223823A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



5. Comitês de Bacias;
6. CEHIDRO;
7. Monitoramento - laboratório
8. Monitoramento - sala de situação;
9. SURH;
10. FEHIDRO.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAG ND	Total
1 -	Serviço de criação e produção de vídeos institucionais com duração de 5 (cinco) minutos para divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA-MT.	serviço	R\$ 5.000,00		10,00	1	A CADASTRAR	R\$ 50.000,00
Total								R\$ 50.000,00

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA tem como objetivos garantir a disponibilidade de água à atual e às futuras gerações, utilizar de forma racional e integrada os recursos hídricos, baseado na ideia de desenvolvimento sustentável, e prevenir e defender o país contra possíveis eventos hidrológicos. Atualmente, a Superintendência de Recurso Hídricos da SEMA-MT tem uma necessidade de divulgação dos trabalhos desenvolvidos, em consequência precisa de ferramentas para mostrar esses trabalhos à população, sendo assim, receberemos os vídeos online, onde poderão ser republicados nas mais diversas mídias sociais, podendo ser armazenados em mídias físicas, abrangendo com isso uma maior e melhor divulgação de todo o aparato referente ao tema.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

A contratação da produção de vídeos institucionais para a SURH é nova, sendo que 01 (um) vídeo para cada tema é suficiente para a divulgação pretendida.

10. Resultados Esperados:





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Divulgar as principais atividades desenvolvidas pela Superintendências e suas Coordenadorias de forma concisa e simpática ao público técnico e a sociedade em geral;
- Desconstruir a visão distorcida que existe em relação às atividades da Superintendência e suas Coordenadorias;
- Servir como ferramenta de auxílio e pesquisa para profissionais e estudantes da área ambiental;
- Servir de modelo de referência para outros setores da Secretaria.

11. Público Alvo:

- Profissionais da área ambiental (externos e internos);
- Estudantes da área ambiental;
- Usuários de recursos hídricos.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Materiais informativos e/ou amostra a serem apresentados pela empresa:

Não se aplica

12.2. Necessita de vistoria?

Não

12.3. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Produtora com profissionais especializados nas áreas de design, animação, propaganda e marketing digital.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Parcela única

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 70 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2. Horário de entrega:

das 08 às 17 horas.

13.3.3. Endereço da entrega:

Sema-MT.

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 15 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 15 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

Análise Técnica pela área demandante da Sema, de acordo com o tema de cada área e informações referenciadas neste Termo, com ajuda, se necessário, da equipe de informática, dentro dos prazos estabelecidos ao longo deste termo de referência.

14. Vigência do contrato:

Não se aplica.

15. Forma de pagamento:

Parcela única.

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

16.1.1- emitir ordem de fornecimento, com as informações pertinentes para o cumprimento do objeto.

16.1.2- O pagamento será de acordo com a legislação estadual vigente.



SEMADIC:202233823A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- 16.1.3- comunicar a contratada sobre possíveis irregularidades observados na entrega dos materiais.
- 16.1.4- conferir e atestar as Notas Fiscais dos produtos/serviços solicitados por meio da ordem de fornecimento.
- 16.1.5- exercer a fiscalização por meio de servidor devidamente designado para tal, devendo notificar formalmente a Contratada, com prazo para resposta, em caso de descumprimento das obrigações.
- 16.1.6- rejeitar os materiais/serviços entregues em desacordo com o solicitado em ordem de fornecimento.
- 16.1.7- Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação.
- 16.1.8- Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação.
- 16.1.9- Recusar receber os produtos/serviços contratados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

16.2. Da Contratada:

- 16.2.1- os produtos deverão ser entregues na cidade de Cuiabá, nos dias e horas estipulados na ordem de fornecimento, em local indicado pela contratante.
- 16.2.2- o prazo de entrega será de até 70 (setenta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 16.2.3- os produtos deverão ser acondicionados em embalagem conforme padrão do fabricante.
- 16.2.4- substituir sem qualquer ônus para a contratante toda ou parte da remessa devolvida pela contratante, no prazo de 15 (quinze) dias, caso constatada divergência nas especificações.
- 16.2.5- A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao licitante vencedor, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução no objeto deste contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 16.2.6- esta vedado subcontratar, ceder ou transferir total ou parcial o fornecimento do objeto.
- 16.2.7- deverá utilizar de forma confidencial os documentos fornecidos pela contratante.
- 16.2.8- Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega e ainda a não substituição do produto, quando este apresentar alguma irregularidade, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa por escrito, quando for o caso, antes de vencer o prazo de entrega ou de devolução do material que tenha apresentada referida irregularidade ou que esteja em desacordo com o que foi contratado junto ao setor da Contratante, para avaliação, que adotará as providências que se fizerem necessário.
- 16.2.9- responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos/serviços nos locais e prazos definidos pela contratante, devendo entregar em perfeitas condições para utilização pela Contratante.
- 16.2.10- O objeto ora contratado deverá ser executado com o fornecimento de todos os materiais/serviços necessários.
- 16.2.11- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 16.2.12- Indenizar terceiros e/ou a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 16.2.13- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais/serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- 16.2.14- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais/serviços.
- 16.2.15- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.2.16- Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.
- 16.2.17- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação.
- 16.2.18- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto/serviço, tendo com agente a Contratada.
- 16.2.19- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

16.2.20-Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais/serviços fornecidos.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.
Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:
Conforme CDC.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

1.. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;
- b) A partir do 3o (terceiro) dia útil até o limite do 5o (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia útil de atraso.

3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

- I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;
- II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:

Não se aplica.

20. Considerações:

Não se aplica.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2022

Winston Roger Sabino Dutra
Responsável pela Elaboração do T.R.
17/08/2022



Aprovado

Sibelle Christine Glaser Jakobi
Responsável pela Especificação Técnica
17/08/2022



Aprova

Lilian Fatima de Moura Apointia
Coordenadora de Ordenamento Hídrico
17/08/2022



Aprova

Luiz Henrique Magalhães Noquelli
Superintendente de Recursos Hídricos
17/08/2022



Aprova

Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento
17/08/2022



Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA

Ilza Ferreira da Paz
Coordenadoria Financeira
17/08/2022



Existência de Saldo Financeiro



SEMADIC:202233823A



Assinado com senha por WINSTON ROGER SABINO DUTRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 30/08/2022 às 09:11:42 e LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - coordenadora de ordenamento hídrico / COH - 30/08/2022 às 09:14:06.
Documento Nº: 4015060-342 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4015060-342>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
17/08/2022



Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.



Assinado com senha por WINSTON ROGER SABINO DUTRA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 30/08/2022 às 09:11:42 e LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - coordenadora de ordenamento hídrico / COH - 30/08/2022 às 09:14:06.
Documento Nº: 4015060-342 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4015060-342>



SEMADIC:202233823A